



AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026
Processo nº E-2026/2448147

A Coordenadoria de Processos Licitatórios - CPL, torna pública a retificação da **Subcláusula 10.3** da Minuta de Contrato, conforme abaixo, ficando inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital e anexos.

SUBCLÁUSULA 10.3

Onde se lê:

“**10.3.** Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da obrigação, os preços serão corrigidos monetariamente com base no INPC/IBGE, a contar da data prevista para o pagamento até a data do efetivo adimplemento. ;”

Leia-se:

“No caso de eventual atraso no pagamento de faturas por culpa exclusiva da Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente e acrescidos de juros moratórios, em observância ao princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, vigentes entre a data do vencimento da obrigação e a de seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = V * ND * I$$

Onde:

- EM = Encargos Moratórios devidos (Correção Monetária + Juros de Mora);
- V = Valor da parcela em atraso;
- ND = Número de dias de atraso;
- I = Índice de encargos diários, obtido pela fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

Sendo TX a taxa correspondente à somatória da variação anual do IPCA/IBGE com a taxa de juros de mora de 12% ao ano (1% ao mês).”

Belém/PA, 01 de junho de 2026

CLAUDINE SARMANHO FERREIRA
Coordenadora de Processos Licitatórios